



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015-CONSUNI/UFAL, de 19 de fevereiro de 2015.**

**PRORROGA, EM CARÁTER  
EXCEPCIONAL, O MANDATO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO DE  
CURADORES - CURA/UFAL.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL;

**CONSIDERANDO** que o mandato dos atuais membros do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alagoas - *CURA/UFAL* expirará no dia 25 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da regularidade de funcionamento das atividades e sessões do referido Conselho durante o primeiro trimestre do ano em curso, em virtude do período de análise e apreciação do RELATÓRIO DE GESTÃO - UFAL 2014;

**RESOLVE, “Ad Referendum” do CONSUNI:**

**Art. 1º** - Prorrogar, em caráter excepcional, o mandato dos membros do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Alagoas - *CURA/UFAL*.

**Parágrafo Único** - A referida prorrogação compreenderá o período de término do atual mandato até a finalização e conclusão do respectivo processo eleitoral.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da UFAL, em 19 de fevereiro de 2015.

**Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho**  
**Reitor**